



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 4.220.2.0272 CPF/CNPJ: 07.156.006/0001-00

Razão Social: M. J. B. PAIXAO EIRELI

Nome Fantasia: CONSTRUTORA PAIXAO

Endereço: TRAV. CEL JOSE AVELINO, SN

Numero: SN Complemento: \*\*\*\*\*

Bairro: PETROPOLIS

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Observações:

### Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS  
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
OBRAS DE FUNDAÇÕES  
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS  
OBRAS DE ALVENARIA  
OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
PERFURAÇÕES E SONDAGENS  
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

2021

EMITIDO: 12/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

POMBAL, 12 de janeiro de 2021

  
Sec. Municipal de Finanças

ITALO MARQUES COSTA  
CPF: 049.829.306-15  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. J. B. PAIXAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. J. B. PAIXAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. J. B. PAIXAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2021 06:23:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. J. B. PAIXAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 39171801214201663758-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf6c91f5f8e8989cb582197820986ab5de9c1655d479ef70a22da8ba0395c71ec5d9322819153de5daf938f5ef207f2984d95d05a4fc4eadbc3b9dde67afdca39



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

